



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : Deliberação nº 239/2017-CCSS
INTERESSADO : Comissão Temática Indicadores para Gestão e Governança – CTIGG
ASSUNTO : Propõe a realização do 3º Encontro Nacional de Integração dos Contadores, Auditores e Controladores do Sistema Confea/Crea – 2017, a ser realizado na Sede do Confea nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2017, no valor estimado de R\$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), no Centro de Custo 2.01.03.10
ORIGEM : SIS
RELATOR : Eng. Mec. **Afonso Ferreira Bernardes**

EMENTA: Não aprova a realização do 3º Encontro Nacional de Integração dos Contadores, Auditores e Controladores do Sistema Confea/Crea – 2017.

DECISÃO CD-178/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2017, em Brasília-DF, após apreciar a Deliberação nº 239/2017-CCSS, por meio da qual a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS propõe a realização do 3º Encontro Nacional de Integração dos Contadores, Auditores e Controladores do Sistema Confea/Crea – 2017, a ser realizado na Sede do Confea nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2017, no valor estimado de R\$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), no Centro de Custo 2.01.03.10; Considerando que se mostra pertinente o acompanhamento e reavaliação da efetividade das ações levadas a efeito nas últimas edições do Encontro Nacional de Integração dos Contadores, Auditores e Controladores do Sistema Confea/Crea; Considerando as atribuições do Conselho Diretor consignadas na Resolução nº 1.015, de 2006; **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Não aprovar a realização do 3º Encontro Nacional de Integração dos Contadores, Auditores e Controladores do Sistema Confea/Crea – 2017; 2) Sugerir à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS que analise e avalie a efetividade das ações levadas a efeito nas últimas edições do Encontro Nacional de Integração dos Contadores, Auditores e Controladores do Sistema Confea/Crea; 3) Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**, **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**, e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília 11 de outubro de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea